

Ano 2016, Edição n.º 3558 - Crato (CE), Segunda-feira 31 de Outubro de 2016.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2016, Edição n.º 3558 - Crato (CE), Segunda-feira 31 de Outubro de 2016.

PORTARIA

PORTARIA Nº 0010410/2016-SMS

CRATO/CE, 04 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza-CE.

Nome: Francisca Eliete de Brito Silva

CPF: 867.376.783-00

Cargo: Técnica de Enfermagem

Lotação: Centro de Nutrição

Destino: Fortaleza-CE

Período: 05/06 de Outubro de 2016

Quantidade: 01 (Uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 04 de Outubro de 2016.

Alexandre Almindo de Alencar

Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0010510/2016-SMS

CRATO/CE, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: Maria Ivone Gonçalves Pereira

CPF: 087.911.158-50

Cargo: Técnica de Enfermagem

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período: 09/10 de Outubro de 2016

Quantidade: 01 (Uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda

corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 05 de Outubro de 2016.

Alexandre Almino de Alencar

Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0011110/2016-SMS

CRATO/CE, 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza-CE.

Nome: Francisca Eliete de Brito Silva

CPF: 867.376.783-00

Cargo: Técnica de Enfermagem

Lotação: Centro de Nutrição

Destino: Fortaleza-CE

Período: 12/13 de Outubro de 2016

Quantidade: 01 (Uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 11 de Outubro de 2016.

Alexandre Almino de Alencar

Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0011310/2016-SMS

CRATO/CE, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Transportar medicamentos fornecidos pela Programação Pactuada Integrada-PPI, nos dias 17 e 18 de Outubro de 2016 em Fortaleza-CE.

Nome: Valter Peixoto de Alencar

CPF: 191.883.153-04

Cargo: Motorista

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período: 17 e 18 de Outubro de 2016

Quantidade: 02 (Duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 13 de Outubro de 2016.

Alexandre Almino de Alencar

Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0011810/2016-SMS

CRATO/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza-CE.

Nome: Francisca Eliete de Brito Silva

CPF: 867.376.783-00

Cargo: Técnica de Enfermagem

Lotação: Centro de Nutrição

Destino: Fortaleza-CE
 Período: 19/20 de Outubro de 2016
 Quantidade: 01 (Uma) diária
 Valor da Diária: R\$ 120,00
 Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)
 Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
 Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 18 de Outubro de 2016.
 Alexandre Almino de Alencar
 Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0021410/2016-SMS
 CRATO/CE, 14 DE OUTUBRO DE 2016.
 Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
 O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.
 RESOLVE:
 Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
 Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.
 Nome: Maria Ivone Gonçalves Pereira
 CPF: 087.911.158-50
 Cargo: Técnica de Enfermagem
 Lotação: Secretaria de Saúde
 Destino: Fortaleza-CE
 Período: 16/17 de Outubro de 2016
 Quantidade: 01 (Uma) diária
 Valor da Diária: R\$ 120,00
 Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)
 Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
 Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 14 de Outubro de 2016.
 Alexandre Almino de Alencar
 Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 2410001/2016 - GP
 CRATO/CE, 24 DE OUTUBRO DE 2016.
 EMENTA: Nomeia as conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Cratense – CMDMC para o biênio 2015-2017, e adota outras providências.
 O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XIV do art. 64 da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como a legislação federal pertinente,
 RESOLVE:
 Art. 1º. Nomear os novos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER CRATENSE de Crato, Estado do Ceará, para o biênio 2015-2017, na forma que segue:
 I – DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
 a) Titular – IVONEIDE ANTUNES TENÓRIO BRITO, tendo como suplente MARIA ADRIANA LACERDA PARENTE, representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social;
 b) Titular – MARIA ADRIANA VIEIRA FERNANDES, tendo como suplente VALÉRIA DE LIMA SARAIVA, representando a Secretaria Municipal de Educação;
 c) Titular – DUCIELE ARAÚJO RIBEIRO, tendo como suplente, YANA CAMILA BRASIL MARQUES, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
 d) Titular – MARILIA GABRIELA LUDGÉRIO CARVALHO, tendo como suplente ROBERTA KELLY BEZERRA LÔBO, representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública Patrimonial, Cidadania e Trânsito;
 e) Titular – SÂMYA RIBEIRO ALENCAR, tendo como suplente NORBÉLIA DUARTE SIEBRA, representando a Secretaria Municipal de Cultura;
 f) Titular – TERESINHA NUNES SIQUEIRA, tendo como suplente CINTIA SOUZA OLIVEIRA, representando a Secretaria Municipal da Cidade;
 g) Titular – JACQUELLINE ALENCAR DE MENEZES TAVARES, tendo como suplente SAMARA TAVARES DE ALMEIDA, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
 II – DA SOCIEDADE CIVIL:
 TITULARES:
 a) Primeira Titular – VERÔNICA NEUMA DAS NEVES CARVALHO (GRUNEC);
 b) Segunda Titular – HELIANE ARAGÃO PEREIRA (SESC Crato);
 c) Terceira Titular – MARIA DE FÁTIMA ALVES LIMA (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais);
 d) Quarta Titular – ANA VERÔNICA BARBOSA ISIDÓRIO (Frente de Mulheres de Movimentos do Cariri);
 e) Quinta Titular – ANTÔNIA FERREIRA LEMOS (Grupo de Idosos Nossa Senhora Aparecida);
 f) Sexta Titular – ELZA SONIA DUARTE (Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado do Ceará - SINDISAÚDE);
 g) Sétima Titular – MARIA GOMES GUEDES (Associação do Conjunto Novo Crato).
 SUPLENTES:
 a) Primeira Suplente – SOLANGE SANTANA FILGUEIRAS (Cáritas Diocesana do Crato);
 b) Segunda Suplente – ELENIR CARDOSO BRITO (SESC Crato);
 c) Terceira Suplente – LIDUINA ALVES ALEIXO (Associação dos Agentes Comunitários de Saúde);

- d) Quarta Suplente – LUZINETE CIRINO DA SILVA (Associação do Conjunto Novo Crato);
 e) Quinta Suplente – SOCORRO JUSTINO DE MORAIS (Associação Pró-Melhoramento pro Bairro São Miguel);
 f) Sexta Suplente – MARGARIDA MARQUES DA HORA (Associação dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar – ATRAF);
 g) Sétima Suplente – DAYZE CARLA VIDAL DA SILVA (Pretas SIMOA).

Parágrafo único – O mandato das conselheiras do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER CRATENSE do Município do Crato compreenderá o período de 22 de outubro de 2015 a 22 de outubro de 2017.

Art. 2º. A diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER CRATENSE, para o biênio 2015-2017, será a seguinte:

- a) PRESIDENTE – VERÔNICA NEUMA DAS NEVES CARVALHO;
 b) VICE-PRESIDENTE – HELIANE ARAGÃO PEREIRA;
 c) PRIMEIRA SECRETÁRIA – ANA VERÔNICA BARBOSA ISIDÓRIO;
 d) SEGUNDA SECRETÁRIA – SÂMYA RIBEIRO ALENCAR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, principalmente as Portarias anteriores.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, aos 24 de outubro de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

PORTARIA Nº 2610001/2016 - GP

CRATO/CE, 26 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR LUIZ RONALDO DE BRITO BACURAU, portador (a) de CPF 387.576.993-72, do cargo de Secretário Municipal de Educação, simbologia CDS-01, com lotação na Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 2.852/2013, de 09 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 2710002/2016 - GP

CRATO/CE, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município do Crato e, ainda, com fundamento nas Leis Municipais Nº 2.915/2013, de 10 de setembro de 2013, Nº 2.948/2013, de 13 de novembro de 2013 e Nº 3.131/2015, de 02 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.915/2013, de 10 de setembro de 2013, bem como as alterações disciplinadas pela Lei Municipal nº 2.948/2013, de 13 de novembro de 2013, que dispõem sobre a ampliação de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, em caráter definitivo, da jornada de trabalho dos docentes que atuam em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades, para os profissionais que ingressaram no serviço público municipal mediante concurso público, cuja nomenclatura inicial era de Monitores de Creche, Instrutores de Esporte e Professores de Educação Física, que passaram a ser Professores da Educação Infantil quando da criação do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, através da Lei nº 2.821/2013;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo profissional a seguir mencionado, externando o desejo de participar do sistema de ampliação da jornada de trabalho em regime de 40 (quarenta) horas semanais de atividades, protocolizado junto à Secretaria Municipal de Educação, em obediência ao prazo constante no §1º, art. 1º, da Lei nº 2.915/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Nº 3.131/2015, de 02 de outubro de 2015, in verbis:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei Nº 2.562/2009, de 08 de setembro de 2009, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A ampliação da jornada de trabalho de que trata esta Lei, uma vez requerida pelo servidor e devidamente homologada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, assume caráter definitivo e irrevogável, incorporando-se aos assentamentos funcionais e vencimentos do servidor para todos os fins e efeitos de direito, inclusive para fins previdenciários.”

CONSIDERANDO a devida e competente análise de cada requerimento, bem como a emissão de parecer jurídico pela assessoria jurídica da Procuradoria Geral deste Município, opinando pelo deferimento do pedido de ampliação da jornada de trabalho dos profissionais que se enquadram no disposto nas leis municipais em comento.

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, em caráter definitivo, a jornada de trabalho do profissional seguinte:

NOME: MATRÍCULA PARECER JURÍDICO Nº

ANTONIA FERREIRA MARTINS 2298 0425082016-PGM

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal de Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 2710003/2016 - GP

CRATO/CE, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município do Crato e, ainda, com fundamento nas Leis Municipais Nº 2.915/2013, de 10 de setembro de 2013, Nº 2.948/2013, de 13 de novembro de 2013 e Nº 3.131/2015, de 02 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.915/2013, de 10 de setembro de 2013, bem como as alterações disciplinadas pela Lei Municipal nº 2.948/2013, de 13 de novembro de 2013, que dispõem sobre a ampliação de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, em caráter definitivo, da jornada de trabalho dos docentes que atuam em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades, para os profissionais que ingressaram no serviço público municipal mediante concurso público, cuja nomenclatura inicial era de Monitores de Creche, Instrutores de Esporte e Professores de Educação Física, que passaram a ser

Professores da Educação Infantil quando da criação do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, através da Lei nº 2.821/2013;
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo profissional a seguir mencionado, externando o desejo de participar do sistema de ampliação da jornada de trabalho em regime de 40 (quarenta) horas semanais de atividades, protocolizado junto à Secretaria Municipal de Educação, em obediência ao prazo constante no §1º, art. 1º, da Lei nº 2.915/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Nº 3.131/2015, de 02 de outubro de 2015, in verbis:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei Nº 2.562/2009, de 08 de setembro de 2009, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A ampliação da jornada de trabalho de que trata esta Lei, uma vez requerida pelo servidor e devidamente homologada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, assume caráter definitivo e irrevogável, incorporando-se aos assentamentos funcionais e vencimentos do servidor para todos os fins e efeitos de direito, inclusive para fins previdenciários.”

CONSIDERANDO a devida e competente análise de cada requerimento, bem como a emissão de parecer jurídico pela assessoria jurídica da Procuradoria Geral deste Município, opinando pelo deferimento do pedido de ampliação da jornada de trabalho dos profissionais que se enquadram no disposto nas leis municipais em comento.

R E S O L V E:

Art. 1º. AMPLIAR de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, em caráter definitivo, a jornada de trabalho do profissional seguinte:

NOME: MATRÍCULA PARECER JURÍDICO Nº

MARIA INEZ PEREIRA DA FRANCA FERNANDES 2000 0726082016-PGM

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal de Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 2710004/2016 - GP

CRATO/CE, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município do Crato e, ainda, com fundamento nas Leis Municipais Nº 2.915/2013, de 10 de setembro de 2013, Nº 2.948/2013, de 13 de novembro de 2013 e Nº 3.131/2015, de 02 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.915/2013, de 10 de setembro de 2013, bem como as alterações disciplinadas pela Lei Municipal nº 2.948/2013, de 13 de novembro de 2013, que dispõem sobre a ampliação de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, em caráter definitivo, da jornada de trabalho dos docentes que atuam em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades, para os profissionais que ingressaram no serviço público municipal mediante concurso público, cuja nomenclatura inicial era de Monitores de Creche, Instrutores de Esporte e Professores de Educação Física, que passaram a ser Professores da Educação Infantil quando da criação do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, através da Lei nº 2.821/2013;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo profissional a seguir mencionado, externando o desejo de participar do sistema de ampliação da jornada de trabalho em regime de 40 (quarenta) horas semanais de atividades, protocolizado junto à Secretaria Municipal de Educação, em obediência ao prazo constante no §1º, art. 1º, da Lei nº 2.915/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Nº 3.131/2015, de 02 de outubro de 2015, in verbis:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei Nº 2.562/2009, de 08 de setembro de 2009, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A ampliação da jornada de trabalho de que trata esta Lei, uma vez requerida pelo servidor e devidamente homologada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, assume caráter definitivo e irrevogável, incorporando-se aos assentamentos funcionais e vencimentos do servidor para todos os fins e efeitos de direito, inclusive para fins previdenciários.”

CONSIDERANDO a devida e competente análise de cada requerimento, bem como a emissão de parecer jurídico pela assessoria jurídica da Procuradoria Geral deste Município, opinando pelo deferimento do pedido de ampliação da jornada de trabalho dos profissionais que se enquadram no disposto nas leis municipais em comento.

R E S O L V E:

Art. 1º. AMPLIAR de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, em caráter definitivo, a jornada de trabalho do profissional seguinte:

NOME: MATRÍCULA PARECER JURÍDICO Nº

VALDENIA GONÇALVES BATISTA VILAR 2175 0826082016-PGM

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal de Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 2710005/2016 - GP

CRATO/CE, 27 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA, portador (a) de CPF 630.676.503-44, para o cargo de Secretário Municipal de Educação, simbologia CDS-01, com lotação na Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 2.852/2013, de 09 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3110001/2016 - GP

CRATO/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR EMERSON HENRIQUE DE SOUSA BEZERRA, portador (a) de CPF 025.246.263-77, do cargo de Secretário Adjunto, simbologia CDS-02, com lotação na Secretaria Municipal de Obras Públicas, criado pela Lei Nº 2.852/2013, de 09 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3110001/2016 – SEAD

CRATO/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR PAULO SÉRGIO GARCIA DE SOUZA, portador (a) de CPF 261.051.287-20, do cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO II, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO, conforme Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 31 de outubro de 2016.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 3110002/2016 - GP

CRATO/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ALFREDO OLIVEIRA SOBREIRA, portador (a) de CPF 004.815.363-02, para o cargo de Secretário Adjunto, simbologia CDS-02, com lotação na Secretaria Municipal de Obras Públicas, criado pela Lei Nº 2.852/2013, de 09 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 3110002/2016 – SEAD

CRATO/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR BRUNA DE MELO NOGUEIRA, portador (a) de CPF 970.658.463-34, do cargo de COORDENADOR (A) DE GESTÃO AMBIENTAL, simbologia CDA 01, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO, conforme Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 31 de outubro de 2016.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 3110003/2016 – SEAD

CRATO/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR FRANKLYN MATIAS FERREIRA SARAIVA, portador (a) de CPF 046.438.813-99, do cargo de GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE URBANO, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO, conforme Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 31 de outubro de 2016.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 3110004/2016 – SEAD

CRATO/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR LUIZ RENATO DE BRITO BACURAU, portador (a) de CPF 212.609.073-68, do cargo de GERENTE DA CÉLULA DE PRODUÇÃO DE MUDAS, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO, conforme Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 31 de outubro de 2016.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 3110005/2016 – SEAD

CRATO/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR DARLYENNE MAIA AMORIM, portador (a) de CPF 026.688.323-06, do cargo de GERENTE DA CÉLULA DE CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO, conforme Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 31 de outubro de 2016.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 3110006/2016 – SEAD

CRATO/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR RAPHAEL BATISTA MENEZES SOBREIRA DE OLIVEIRA, portador (a) de CPF 062.173.733-00, do cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO II, simbologia CDA 02, parte integrante da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 31 de outubro de 2016.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 3110007/2016 – SEAD

CRATO/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA CÍCERA DA SILVA, portador (a) de CPF 817.752.023-72, do cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO II, simbologia CDA 02, parte integrante da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 31 de outubro de 2016.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 3110008/2016 – SEAD

CRATO/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR ISABELA CALOU PINHEIRO MELO, portador (a) de CPF 089.485.244-29, do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, simbologia CDS 04, parte integrante da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, altera da pela lei nº 3.076/2014, de 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 31 de outubro de 2016.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 3110009/2016 – SEAD
CRATO/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR PASCOANA ARAÚJO, portador (a) de CPF 633.704.843-15, do cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO II, simbologia CDA 02, com lotação na DEFESA CIVIL, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO, conforme Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 31 de outubro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 3110010/2016 – SEAD
CRATO/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR LUCIANO PEREIRA DA SILVA, portador (a) de CPF 977.676.034-15, do cargo de COORDENADOR DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, simbologia CDA 01, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 31 de outubro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 3110011/2016 – SEAD
CRATO/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR JACKSON LUIZ DE OLIVEIRA, portador (a) de CPF 172.017.483-00, do cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO I, simbologia CDA 01, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 31 de outubro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 3110012/2016 – SEAD
CRATO/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ ROQUE DA SILVA, portador (a) de CPF 052.192.053-15, do cargo de COORDENADOR DE APOIO E CONTROLE INTERNO, simbologia CDA 01, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 31 de outubro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 3110013/2016 – SEAD
CRATO/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR SHEILA KARINE DE SOUSA, portador (a) de CPF 560.013.043-00, do cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO II, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 31 de outubro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 3110014/2016 – SEAD
CRATO/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ ERONILSON MOREIRA CLEMENTINO, portador (a) de CPF 615.143.063-87, do cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO II, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO, conforme Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 31 de outubro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 3110015/2016 – SEAD
CRATO/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR SÂMIA LUCIANO BARRETO, portador (a) de CPF 017.734.213-79, do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, simbologia CDS 04, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 3.076, de 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 31 de outubro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 3110016/2016 – SEAD
CRATO/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR HERICO YVENS BEZERRA FREITAS, portador (a) de CPF 008.889.913-63, do cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS, simbologia CDS 04, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei 2.900, de 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 31 de outubro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 3110017/2016 – SEAD
CRATO/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR GABRIELA MACHADO SILVA, portador (a) de CPF 017.906.343-00, do cargo de MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS, simbologia CDS 07, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei 2.900, de 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 31 de outubro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 3110018/2016 – SEAD
CRATO/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR HEDNA MARIA BEZERRA FREITAS, portador (a) de CPF 209.729.543-68, do cargo de GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE E REGISTRO FUNCIONAL, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 31 de outubro de 2016.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

NOTIFICAÇÃO

RELATÓRIO INICIAL E TERMO DE NOTIFICAÇÃO

1- NOTIFICAÇÃO

EQUILIBRIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.415.562/0001-76, sediada à Rua Zeferino Pedro dos Santos, nº 1506, Frei Damião, CEP: 63.044-165 Juazeiro do Norte/CE.

2- ORIGEM

Após notificação a Construtora não iniciou o serviço de acordo com a Ordem de Serviço do Contrato nº 2015.08.07.2, com notificação publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de março de 2016, no jornal O POVO do dia 04 de março de 2016, página 16, entretanto foi publicado na mesma data no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, Tomada de Preços nº 2015.07.06.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 784095/2013/ MINISTÉRIO DO ESPORTE/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

3 - RELATÓRIO FÁTICO

O Certame foi devidamente concluído, inclusive com seu objeto adjudicado e homologado na forma da lei. Preenchidos os prazos e procedimentos legais, foi emitido a ordem de serviço, pelo Município, após assinatura da mesma a Construtora não iniciou os serviços, sendo assim encaminhado notificação à referida construtora, a notificação foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de março de 2016, no jornal O POVO do dia 04 de março de 2016, página 16, entretanto foi publicado na mesma data no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, contudo a referida construtora não compareceu para execução dos serviços. Segue em anexo os jornais acima citados com as devidas publicações aqui comentadas, juntamente com a notificação, e ainda cópia da ata da sessão, bem como cópia da proposta de preços apresentada pela empresa EQUILIBRIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Considerando que foram realizadas pelo Secretário Municipal de Obras Públicas várias tentativas sem sucesso de convocação através de contatos telefônico, para possibilitar o início dos serviços. Considerando ainda que o não comparecimento da referida empresa, causou prejuízos a esta administração, e que sua atitude fere totalmente o respectivo edital bem como a lei de licitações, não apresentando qualquer argumento hábil a elidir as sanções pertinentes à espécie, esta Secretaria solicita que seja providenciado às punições cabíveis.

DO FUNDAMENTO E DAS PENAS: Assim, considerando as disposições da cláusula décima terceira do edital, e do art. 78, I e IV da Lei 8.666/93.

Considerando que a atitude da notificada constitui grave descumprimento aos deveres legais que garantem o bom andamento das atividades administrativas e o alcance do interesse público.

Considerando que a notificada faltou com seus compromissos e se comportou de forma inidônea e com extrema má-fé.

Considerando ainda, que podem ser aplicadas as penas de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Crato/CE, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, bem como, cancelamento da inscrição junto ao cadastro de fornecedores do Município.

4 – NOTIFICAÇÃO

Dessa forma, fica a empresa EQUILIBRIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, cientificada da instauração do presente procedimento e NOTIFICADA para no prazo de 10 (dez) dias, conforme legislação pertinente, apresentar as razões de defesa com todas as provas ou protestos para provar o que julgar necessário ou indispensável à comprovação do alegado, sob pena de não fazendo ser-lhes aplicada a pena de confissão e revelia, bem como a impossibilidade de produção de provas em momento posterior.

Dado e passado nessa cidade de Crato/CE, em 24 de outubro de 2016. Tácio Luis de Carvalho de Souza - Secretário Municipal de Obras Públicas

NOTIFICAÇÃO

RELATÓRIO INICIAL E TERMO DE NOTIFICAÇÃO

1- NOTIFICAÇÃO

AC FERRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.786.316/0001-53, sediada à Rua Herotildes Maria de Macedo, nº 115, Limoeiro, CEP: 63.030-055 Juazeiro do Norte/CE.

2- ORIGEM

Após notificação a Construtora não retomou os serviços de acordo com a Ordem de Serviço do Contrato nº 2015.05.26.4, com notificação publicada no Diário Oficial do Município no dia 17 de agosto de 2016, no jornal O POVO do dia 18 de agosto de 2016, página 12, e encaminhado via AR, Tomada de Preços nº 2014.09.08.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA COMUNIDADE DOM QUINTINO, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 06/SRH/CE/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE E O ESTADO DO CEARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH).

3 - RELATÓRIO FÁTICO

O Certame foi devidamente concluído, inclusive com seu objeto adjudicado e homologado na forma da lei. Preenchidos os prazos e procedimentos legais, foi emitido a ordem de serviço, pelo Município, após assinatura da mesma a Construtora iniciou os serviços e parou, sendo assim encaminhado notificação à referida construtora, a notificação foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 17 de agosto de 2016, no jornal O POVO do dia 18 de agosto de 2016, página 12, e encaminhado via AR, contudo a referida construtora não compareceu para retomar a execução dos serviços. Segue em anexo os jornais acima citados com as devidas publicações aqui comentadas, juntamente com a notificação, e ainda cópia da ata da sessão, bem como cópia da proposta de preços apresentada pela empresa AC FERRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

Considerando que foram realizadas pelo Secretário Municipal de Obras Públicas várias tentativas sem sucesso de convocação através de contatos telefônico, para possibilitar a continuidade dos serviços. Considerando ainda que o não comparecimento da referida empresa, causou prejuízos a esta administração, e que sua atitude fere totalmente o respectivo edital bem como a lei de licitações, não apresentando qualquer argumento hábil a elidir as sanções pertinentes à espécie, esta Secretaria solicita que seja providenciado às punições cabíveis.

DO FUNDAMENTO E DAS PENAS: Assim, considerando as disposições da cláusula décima terceira do edital, e do art. 78, I e IV da Lei 8.666/93.

Considerando que a atitude da notificada constitui grave descumprimento aos deveres legais que garantem o bom andamento das atividades administrativas e o alcance do interesse público.

Considerando que a notificada faltou com seus compromissos e se comportou de forma inidônea e com extrema má-fé.

Considerando ainda, que podem ser aplicadas as penas de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Crato/CE, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, bem como, cancelamento da inscrição junto ao cadastro de fornecedores do Município.

4 – NOTIFICAÇÃO

Dessa forma, fica a empresa AC FERRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, cientificada da instauração do presente procedimento e NOTIFICADA para no prazo de 10 (dez) dias, conforme legislação pertinente, apresentar as razões de defesa com todas as provas ou protestos para provar o que julgar necessário ou indispensável à comprovação do alegado, sob pena de não fazendo ser-lhes aplicada a pena de confissão e revelia, bem como a impossibilidade de produção de provas em momento posterior.

Dado e passado nessa cidade de Crato/CE, em 27 de outubro de 2016. Tácio Luis de Carvalho de Souza - Secretário Municipal de Obras Públicas

<http://www.crato.ce.gov.br>